



Conselho Internacional do Café
142.^a sessão
28-30 setembro 2026
Genebra, Suíça

Distribuição de votos para o cálculo das contribuições para o ano cafeeiro de 2026/27 nos termos do parágrafo 6 do Artigo 12 do Acordo Internacional do Café de 2007

(Calculada aos 11 de setembro de 2026)

Antecedentes

1. Neste documento mostra-se a distribuição de votos para o cálculo das contribuições para o ano do cafeeiro de 2026/27, que se calculou segundo as pertinentes disposições do Artigo 12 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007.
2. Para que o Conselho possa decidir acerca da distribuição de votos de cada categoria de Membros no ano cafeeiro de 2026/27, é preciso, nos termos dos parágrafos 3 e 4 do Artigo 12, estabelecer o volume médio das exportações de café para todos os destinos (Membros exportadores) ou importações de café de todas as procedências (Membros importadores) nos quatro anos civis precedentes, ou seja, de 2022 a 2025. O cálculo dos votos dos Membros exportadores e importadores foi feito com base nos dados estatísticos apresentados no documento [ED-2516/26 Rev. 1](#).
3. Esta distribuição de votos para o cálculo das contribuições (quadros 1 e 2) é baseada na composição da Organização conforme o AIC de 2007 aos 11 de setembro de 2026.
4. A redistribuição de votos indicada nos quadros 3 e 4 baseia-se nas disposições da [Resolução 470](#) do CIC, que suspende temporariamente os Membros em atraso persistente.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprove este documento.

TABLE 1
EXPORTING MEMBERS
INITIAL DISTRIBUTION OF VOTES IN THE COUNCIL
COFFEE YEAR 2026/27
As at 11 SEPTEMBER 2026

Exporting Members	Average exports (60-kg bags)	Percentage share in total exports	Basic	Votes Proportional	Total	Percentage share of all votes
TOTAL	106,828,212	100.00	210	790	1,000	50.00
Angola	17,766	0.02	5	0	5	0.25
Bolivia (Plurinational State of)	37,542	0.04	5	0	5	0.25
Brazil	42,569,813	39.85	5	315	320	16.00
Burundi	163,177	0.15	5	1	6	0.30
Cameroon	172,173	0.16	5	1	6	0.30
Central African Republic	17,625	0.02	5	0	5	0.25
Colombia	11,972,379	11.21	5	89	94	4.70
Costa Rica	1,027,218	0.96	5	8	13	0.65
Côte d'Ivoire	990,015	0.93	5	7	12	0.60
Cuba	13,329	0.01	5	0	5	0.25
Democratic Republic of Congo	177,050	0.17	5	1	6	0.30
Ecuador	551,396	0.52	5	4	9	0.45
El Salvador	470,495	0.44	5	4	9	0.45
Ethiopia	5,320,618	4.98	5	39	44	2.20
Gabon	0	0.00	5	0	5	0.25
Ghana	8,319	0.01	5	0	5	0.25
Honduras	4,822,585	4.51	5	36	41	2.05
India	6,591,890	6.17	5	49	54	2.70
Indonesia	7,931,762	7.42	5	59	64	3.20
Kenya	854,714	0.80	5	6	11	0.55
Liberia	0	0.00	5	0	5	0.25
Madagascar	64,667	0.06	5	0	5	0.25
Malawi	8,083	0.01	5	0	5	0.25
Mexico	3,088,871	2.89	5	23	28	1.40
Nepal	1,235	0.00	5	0	5	0.25
Nicaragua	2,413,710	2.26	5	18	23	1.15
Nigeria	558	0.00	5	0	5	0.25
Panama	30,885	0.03	5	0	5	0.25
Papua New Guinea	853,125	0.80	5	6	11	0.55
Peru	3,915,766	3.67	5	29	34	1.70
Philippines	4,800	0.00	5	0	5	0.25
Rwanda	272,116	0.25	5	2	7	0.35
Sierra Leone	31,575	0.03	5	0	5	0.25
Tanzania	857,468	0.80	5	6	11	0.55
Thailand	223,344	0.21	5	2	7	0.35
Timor-Leste	98,078	0.09	5	1	6	0.30
Togo	93,218	0.09	5	1	6	0.30
Venezuela	79,025	0.07	5	1	6	0.30
Vietnam	10,945,331	10.25	5	81	86	4.30
Yemen	47,326	0.04	5	0	5	0.25
Zambia	87,677	0.08	5	1	6	0.30
Zimbabwe	1,485	0.00	5	0	5	0.25

TABLE 2
IMPORTING MEMBERS
INITIAL DISTRIBUTION OF VOTES IN THE COUNCIL
COFFEE YEAR 2026/27
As at 11 SEPTEMBER 2026

Importing Members	Average imports (60-kg bags)	Percentage share in total imports	Basic	Votes Proportional	Total	Percentage share of all votes
TOTAL	104,205,437	100.00	35	965	1,000	50.00
<i>European Union</i>	<i>81,555,347</i>	<i>78.26</i>	<i>5</i>	<i>661</i>	<i>666</i>	<i>33.30</i>
Austria						
Belgium/Luxembourg						
Bulgaria						
Croatia						
Cyprus						
Czech Republic						
Denmark						
Estonia						
Finland						
France						
Germany						
Greece						
Hungary						
Ireland						
Italy						
Latvia						
Lithuania						
Malta						
Netherlands						
Poland						
Portugal						
Romania						
Slovakia						
Slovenia						
Spain						
Sweden						
Japan	6,983,995	6.70	5	94	99	4.95
Norway	737,717	0.71	5	10	15	0.75
Russian Federation	5,430,927	5.21	5	73	78	3.90
Switzerland	3,747,614	3.60	5	50	55	2.75
Tunisia	474,102	0.45	5	6	11	0.55
United Kingdom	5,275,735	5.06	5	71	76	3.80

TABLE 3
EXPORTING MEMBERS
REDISTRIBUTION OF VOTES EXCLUDING MEMBERS IN PERSISTENT ARREARS
COFFEE YEAR 2026/27
As at 11 SEPTEMBER 2026

Exporting Members	Average exports (60-kg bags)	Percentage share in total exports	Basic	Votes Proportional	Total	Percentage share of all votes
TOTAL	106,828,212	100.00	145	855	1,000	50.00
Angola	17,766	0.02	5	0	5	0.25
Brazil	42,569,813	40.30	5	345	350	17.50
Burundi	163,177	0.15	5	1	6	0.30
Cameroon	172,173	0.16	5	1	6	0.30
Colombia	11,972,379	11.33	5	97	102	5.10
Costa Rica	1,027,218	0.97	5	8	13	0.65
Côte d'Ivoire	990,015	0.94	5	8	13	0.65
Democratic Republic of Congo	177,050	0.17	5	1	6	0.30
Ecuador	551,396	0.52	5	4	9	0.45
El Salvador	470,495	0.45	5	4	9	0.45
Ethiopia	5,320,618	5.04	5	43	48	2.40
Gabon	0	0.00	5	0	5	0.25
Honduras	4,822,585	4.57	5	39	44	2.20
India	6,591,890	6.24	5	53	58	2.90
Indonesia	7,931,762	7.51	5	64	69	3.45
Kenya	854,714	0.81	5	7	12	0.60
Mexico	3,088,871	2.92	5	25	30	1.50
Madagascar	64,667	0.06	5	1	6	0.30
Nepal	1,235	0.00	5	0	5	0.25
Nicaragua	2,413,710	2.28	5	20	25	1.25
Panama	30,885	0.03	5	0	5	0.25
Papua New Guinea	853,125	0.81	5	7	12	0.60
Peru	3,915,766	3.71	5	32	37	1.85
Philippines	4,800	0.00	5	0	5	0.25
Rwanda	272,116	0.26	5	2	7	0.35
Thailand	223,344	0.21	5	2	7	0.35
Timor-Leste	98,078	0.09	5	1	6	0.30
Togo	93,218	0.09	5	1	6	0.30
Vietnam	10,945,331	10.36	5	89	94	4.70
Sub-total	105,638,199	100	145	855	1,000	50
(b) Members of the ICA 2007 in persistent arrears						
Bolivia (Plurinational State of)	37,542	0.00	0	0	0	0.00
Central African Republic	17,625	0.00	0	0	0	0.00
Cuba	13,329	0.00	0	0	0	0.00
Ghana	8,319	0.00	0	0	0	0.00
Liberia	0	0.00	0	0	0	0.00
Malawi	8,083	0.00	0	0	0	0.00
Nigeria	558	0.00	0	0	0	0.00
Sierra Leone	31,575	0.00	0	0	0	0.00
Tanzania	857,468	0.00	0	0	0	0.00
Venezuela	79,025	0.00	0	0	0	0.00
Yemen	47,326	0.00	0	0	0	0.00
Zambia	87,677	0.00	0	0	0	0.00
Zimbabwe	1,485	0.00	0	0	0	0.00
Sub-total	1,190,013	0.00	0	0	0	0.00

TABLE 4

IMPORTING MEMBERS

REDISTRIBUTION OF VOTES EXCLUDING MEMBERS IN PERSISTENT ARREARS

COFFEE YEAR 2026/27

As at 11 SEPTEMBER 2026

Importing Members	Average imports (60-kg bags)	Percentage share in total imports	Basic	Votes Proportional	Total	Percentage share of all votes
TOTAL	104,205,437	100.00	30	970	1,000	50.00
European Union	81,555,347	82.57	5	661	666	33.30
Austria						
Belgium/Luxembourg						
Bulgaria						
Croatia						
Cyprus						
Czech Republic						
Denmark						
Estonia						
Finland						
France						
Germany						
Greece						
Hungary						
Ireland						
Italy						
Latvia						
Lithuania						
Malta						
Netherlands						
Poland						
Portugal						
Romania						
Slovakia						
Slovenia						
Spain						
Sweden						
Japan	6,983,995	7.07	5	125	130	6.50
Norway	737,717	0.75	5	13	18	0.90
Switzerland	3,747,614	3.79	5	67	72	3.60
Tunisia	474,102	0.48	5	9	14	0.70
United Kingdom	5,275,735	5.34	5	95	100	5.00
Sub-total	98,774,510	100	30	970	1,000	50
(b) Member of the ICA 2007 in persistent arrears						
Russian Federation	5,430,927	0.00	0	0	0	0.00
Sub-total	5,430,927	0.00	0	0	0	0.00

NOTAS AOS QUADROS

1. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 12 do AIC de 2007, cada Membro disporá de cinco votos básicos.
2. Segundo o parágrafo 5 do Artigo 12, a União Europeia disporá de votos como Membro único.
3. Segundo o parágrafo 7 do Artigo 12, sempre que ocorrer qualquer modificação no número de Membros da Organização, ou forem suspensos ou restabelecidos, nos termos do Artigo 21, os direitos de voto de um Membro, o Conselho procederá à redistribuição dos votos nos termos do Artigo 12.
4. Segundo o parágrafo 8 do Artigo 12, nenhum Membro poderá dispor de dois terços ou mais dos votos de sua categoria.
5. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 21, se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, o Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do AIC de 2007. Como decidido pelo Conselho em março de 2013 (documento [ICC-110-16](#)), no caso de contribuições cujo pagamento esteja um pouco abaixo do montante exigível, a Diretora Executiva, ao determinar os votos, terá liberdade para ignorar o pequeno déficit que haja. Esse déficit é definido como £1.000 ou 5% da contribuição do Membro, se maior, contanto também que o saldo pendente seja pago pelo Membro no exercício financeiro seguinte.